



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.831, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO
MUNICIPAL.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a conceder diária ao Prefeito Municipal **ALCINDO GABRIELLI**, no valor total de R\$
2.000,00 (dois mil reais), a fim de cobrir despesas de alimentação, despesas extras
de hospedagem e taxas de visitação em viagem técnica de intercâmbio a Argentina
e ao Chile (Mendoza-Santiago-Talca) entre os dias 26 de novembro a 06 de
dezembro de 2005, com o objetivo de agregar conhecimento, troca de experiências
e contato com industriais e produtores.

Art. 2º - As despesas resultantes desta lei correrão à
conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 066
e publicado (a)
Em 25 / 11 / 2005